

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Art. 4º, do Decreto Nº 34.927, de 04 de dezembro de 2013 e,

Considerando as indicações formuladas pelos órgãos e entidades enunciadas no Art. 2º e Art. 3º, do mesmo diploma legal,

RESOLVE: Art. 1º Designar para compor a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais do Distrito Federal - CGRÃOS/DF, instituída pelo Decreto Nº 34.927, de 04 de dezembro de 2014, com a finalidade descrita no Art. 1º do citado Decreto, os representantes titular e suplente, respectivamente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF – ADAÍLTON SOARES GUIMARÃES e KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA;

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF – BRUNO MORAIS ALVES e CARLOS SILVEIRA BARBOSA JUNIOR;

III – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – ANDERSON FERNANDES DE MOURA e GUSTAVO JOSÉ SOARES;

IV – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MENDES e MARCONI MOREIRA BORGES;

V – Banco de Brasília S/A- BRB – THAYS MACEDO DE MELO e ARMANDO SHIGERU CHIBA;

VI – Banco do Brasil S/A – ALEX ANTÔNIO DE SOUZA e CIDMAR FREITAS FERREIRA;

VII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA CERRADO – SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO e JÚLIO CESAR ALBRECHT;

VIII – Sindicato Rural do Distrito Federal – SEBRAE/DF – CLÁUDIO MALINSKI e SANDRO CÉSAR TRIACCA;

IX – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal – SENAR/DF – BARBARA EVELYN MAGALHÃES SILVA e ALDAIR MARQUES DE CARVALHO;

X – Cooperativa Agropecuária do Distrito Federal – COOPA/DF – KAYLA ALVES GOULART e LEOMAR CENCI;

XI – Cooperativa Agrícola do Rio Preto – COARP – IVO GONZAGA e VALTER NICOLETTI BARON;

XII – Associação Agropecuária de Tabatinga – AGROTAB – VILSON THOMAS e JORGE LUIZ KOLLING;

XIII – Associação das Empresas do Agronegócio do Distrito Federal – AEAGRO – ALDAIR REMUSSI e ANTONIO VASCONCELOS VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO